



MANUAL DO CANDIDATO 2017.2

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR - COAVE

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DE PERNAMBUCO**

Pe. João Renato Eidt, S. J.
P R E S I D E N T E

Prof^o. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S. J.
R E I T O R

Prof^a. Dr^a. Aline Maria Grego Lins
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

Prof^o. MSc. Luciano José Pinheiro Barros
PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

Prof^o. Dr. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne, S. J.
PRÓ-REITOR COMUNITÁRIO

**COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR
COAVE**

Prof. Reginaldo Lourenço da Silva
P R E S I D E N T E

Prof. Dr. Janilto Rodrigues de Andrade

Leonardo Alexandre Vieira Peretti

S U M Á R I O

Aviso – Processo Seletivo 2017.2	05
Universidade Católica de Pernambuco – Processo Seletivo 2017.2	06
Quadro de Vagas	07
Calendário de Eventos	08
Informações e Normas Complementares	09
Vagas	09
Inscrição e Processo de Inscrição	09
Normas Complementares	09
Provas do Vestibular	10
Correção das Provas do Vestibular	11
Critérios de Correção da Redação	11
Nota para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo 2017.2	12
Classificação e Eliminação	12
Critério de Desempate para preenchimento da última vaga de cada curso	12
Divulgação dos Resultados	13
Reopção - Convocação após o último remanejamento	13
Convocação após o último remanejamento	13
Foro e Prazo de Validade do Concurso	13
Tabelas	13
Questionário Sociocultural	17
Edital	21
Informações de Ordem Acadêmica, Administrativa e Financeira	24
Matrícula dos Classificados	24
Documentação	24
Pagamento da 1ª Parcela da Semestralidade	26
Cancelamento de Matrícula	26
Vagas Remanescentes	27
Nova Oportunidade de Matrícula	27
Aproveitamento de Créditos em Disciplinas já Cursadas	27
Trancamento de Matrícula, Mudança de Curso e de Turno	27
Encargos Educacionais	27
Tabela de quitação do serviço militar (Tabela 8)	28
Calendário de Matrícula (Tabela 9)	29
Entrega de Certificado de Matrícula (Tabela 10)	29

MANUAL DO CANDIDATO

2017.2

A V I S O

Em cumprimento ao que determina o Art. 32, Parágrafos 1º e 2º da Portaria nº. 40/2007, de 12 dezembro de 2007, do Exmº. Sr.Ministro de Estado da Educação, a Universidade Católica de Pernambuco, através de sua Pró-reitoria Acadêmica, comunica ao público, em especial aos interessados em participar do Processo Seletivo de 2017.2 que todas as informações exigidas pela sobredita Portaria encontram-se disponíveis em local visível junto às Coordenações dos cursos. A Instituição manterá as informações, também, em página eletrônica própria, www.unicap.br/vestibular, e na biblioteca, para consulta dos interessados. Outrossim, comunica que uma cópia do edital do concurso, publicado no Diário Oficial da União nº 92, Seção 3, páginas 140 e 141, de 16/05/2017, e que se encontra na página 21 deste manual do candidato, contempla o exigido no parágrafo 3º, do Art. 32, da Portaria 40/2007.

Profª. Drª. Aline Maria Grego Lins
Pró-reitora Acadêmica

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR – COAVE

RUA DO PRÍNCIPE, 526, térreo do bloco E, sala 002, Boa Vista – CEP: 50050-900

Fone: (0**81) 2119.4143 – E-mail: coave@unicap.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h30min às 11h30min - 13h30min às 19h

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

PROCESSO SELETIVO DE 2017.2

O segundo Processo Seletivo de 2017 destina-se a selecionar candidatos para ingresso no ano letivo de 2017, com **início das aulas em agosto de 2017**. A Universidade Católica de Pernambuco oferecerá, para o Processo de 2017.2, **640 vagas, em 09 cursos de graduação**.

A seleção de candidatos, para todos os cursos, será feita através das notas de todas as provas do Vestibular, podendo o candidato, se desejar, usar a nota da redação do ENEM 2015 ou 2016. **Sobre o uso da nota da redação do ENEM, o candidato deverá se expressar no preenchimento, por digitação, da ficha de inscrição, no site www.unicap.br/vestibular**. Se o candidato, no preenchimento da ficha de inscrição, no site, não indicar o número de inscrição no ENEM 2015 ou 2016 ou digitar errado, fica entendido que ele vai fazer o vestibular completo da UNICAP (provas objetivas e redação).

Os candidatos ao vestibular farão as provas, em um único dia, das disciplinas: Português, Redação, Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia; cada disciplina terá cinco questões com cinco proposições múltiplas cada uma.

As provas para todos os cursos serão aplicadas no dia 09 de julho (domingo), de 2017, no horário das 08h às 13h30min, horário de Recife, para os candidatos que irão fazer as 08 provas objetivas e mais a redação; e das 08h às 11h30min, horário de Recife, para os candidatos que irão fazer só as 08 provas objetivas e usar a nota da redação do ENEM 2015 ou 2016. Para todos os candidatos, o local das provas estará indicado no cartão de identificação, disponível no site www.unicap.br/vestibular, no período indicado no calendário de eventos.

QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO 2017.2

GRUPOS	VAGAS	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	ENTRADAS		
				2M	2T	2N
1	45	Com. Social Pub. e Propaganda	04	45		
				106		
	240	Direito	05	120		120
				109		110
1	35	História - Licenciatura	08		35	
					114	
1	40	Jornalismo	09		40	
					116	
2	15	Arquitetura e Urbanismo	17	15		
				202		
	50	Ciência da Computação	18			50
2						205
	110	Engenharia Civil	20		50	60
2					209	210
	60	Fisioterapia	29	60		
3				305		
	45	Medicina	31	45		
				310		

Total de Vagas.....640

Observações:

- (01) Cursos diurnos poderão ter disciplinas oferecidas, também, no turno da noite.
- (02) Os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã
- (03) O horário do curso de Medicina é integral (manhã e tarde)
- (04) No total de vagas oferecidas para os cursos com ingresso em 2017.2 (agosto de 2017), estão incluídas aquelas destinadas ao PROUNI e ao FIES, com preferência destas sobre as demais.
- (05) O total de vagas para Medicina é 60, das quais 15 são devidas ao PROUNI e ao FIES, ficando apenas 45 (quarenta e cinco) vagas, para livre concorrência no vestibular.
- (06) O total de vagas oferecidas para o Processo Seletivo de 2017.2 contempla, também, os possíveis candidatos selecionados no processo seletivo próprio do FIES, desde que esses realizem as suas matrículas respeitando o Calendário de Eventos do Manual do Candidato de 2017.2, parte integrante deste Edital.

ITEM 06 da primeira parte do Edital

“Fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, 40%, caberá ao candidato, alternativamente: a) ser matriculado em outro curso, do mesmo grupo, à sua escolha, se ainda houver vaga; b) receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2017.2”

CALENDÁRIO DE EVENTOS - PROCESSO SELETIVO DE 2017.2

ITEM	DATA	EVENTO
01	Até 15-05-2017	Divulgação do Edital no D. O. U.
02	30-05-2017 a 25-06-2017	Inscrição via Internet. Imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00, até o vencimento, em qualquer Banco integrado ao sistema de compensação nacional. Os candidatos que estudaram todo o ensino médio em Escola Pública pagarão a taxa com desconto de 50%, na Tesouraria da Universidade, no primeiro andar do bloco G, das 10h às 16h, horário de Recife, de segunda a sexta-feira. Antes de se dirigir à Tesouraria o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do ensino médio, na COAVE, sala 002, térreo do bloco E, na Rua do Príncipe, 526 (Boa Vista), no horário das 08h30 às 11h30 ou das 13h30 às 15h30 (horário de Recife), de segunda a sexta-feira. Deverá apresentar, também, duas vias do boleto para pagamento da taxa de inscrição. O candidato que for usar a redação do ENEM 2015 ou 2016 deverá informar no campo adequado da ficha de inscrição, o número de inscrição no ENEM.
03	26-06-2017	Data limite para pagamento do boleto de inscrição, na rede bancária no horário bancário. Na Tesouraria da Universidade, só até às 16h, para os candidatos de Escola Pública.
04	05-07 a 07-07- 2017	Disponibilização dos cartões de identificação na Internet. Correção de erros no cartão, na sede da COAVE, das 08h30 às 11h30 ou das 13h30 às 19h. (Só neste período).
05	09-07-2017	Provas, para todos os cursos, das 08h às 13h30 (horário de Recife), para quem vai fazer o vestibular completo e das 08h às 11h30 (horário de Recife), para quem vai fazer só as provas objetivas, usando a redação do ENEM 2015 ou 2016. O local das provas estará indicado no cartão de identificação do candidato.
06	Até 17-07-2017	Divulgação dos classificados no Processo Seletivo, na mônita da Pró-reitoria Acadêmica, no térreo do bloco G, Rua do Príncipe 526, Boa Vista e no site www.unicap.br/vestibular .
07	19-07-2017	Primeira Matrícula, manhã e tarde, no campus da Universidade, tabela 09 do Manual do Candidato, no site da Universidade, www.unicap.br/vestibular .
08	20-07-2017	Matrícula dos retardatários da primeira matrícula, tabela 09 do Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular .
09	21-07-2017	Divulgação de listagem de novos classificados e remanejados, na mônita do térreo do bloco G, no campus e no site www.unicap.br/vestibular .
10	24-07-2017	Segunda matrícula no campus da Universidade, tabela 09 do Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular .
11	25-07-2017	Matrícula dos retardatários da segunda matrícula, tabela 09 do Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular .
12	26-07-2017	Divulgação de listagem de novos classificados e remanejados, na mônita do térreo do bloco G, no campus e no site www.unicap.br/vestibular , a partir das 20h.
13	27-07-2017	Terceira matrícula no campus da Universidade, tabela 09 do Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular .
14	28-07-2017	Matrícula dos retardatários da terceira matrícula, tabela 09 do Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular .
15	02-08-2017	Entrega do Certificado de Matrícula, tabela 10 no Manual do Candidato, no site da Universidade, www.unicap.br/vestibular .

Portador de necessidades especiais – Veja item 1.1.2, letra d, página 10 deste Manual do Candidato, no site www.unicap.br/vestibular

1 - INFORMAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES

A comissão para Aplicação do Vestibular da Universidade Católica de Pernambuco divulga, através deste Manual do Candidato, parte integrante do Edital, as normas e informações complementares, necessárias aos candidatos ao Processo Seletivo de 2017.2, cujas inscrições foram abertas através de Edital, publicado no **Diário Oficial da União – DOU nº 92, no dia 16-05-2017, Seção 3, páginas 140 e 141** cuja cópia se encontra na página 21 deste manual. **Leia com muita atenção todas as informações deste manual.**

CURSOS

Os cursos serão distribuídos em 03 (três) grupos, 1, 2 e 3, conforme indicado no Quadro de Vagas, na página 07 deste Manual. As disciplinas para cada grupo estão na Tabela 07, na página 15.

VAGAS

O quadro da página 07 mostra o número de vagas oferecidas por turno, para cada um dos 09 cursos de graduação, oferecidos para o segundo semestre letivo de 2017, com o total de **640 vagas**.

Os números das quadrículas correspondem às vagas. Abaixo de cada um deles, se encontra o CÓDIGO DE PREFERÊNCIA dessas vagas, escrito em quadrículas sombreadas; são esses números que serão indicados no preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unicap.br/vestibular.

1.1 – INSCRIÇÃO

1.1.1 – Processo de Inscrição

- a - As inscrições serão feitas no período de 30-05-2017 a 25-06-2017, só pela INTERNET, no site www.unicap.br/vestibular, onde estarão as informações necessárias e a ficha de inscrição a ser preenchida, por digitação. É obrigatório, para o candidato que vai usar a nota da redação do ENEM 2015 ou 2016, digitar, no campo apropriado, o seu número de inscrição.
- b - **O candidato que vai se inscrever no Processo Seletivo por experiência deverá, no ato da inscrição no site, indicar essa condição, ficando já informado que, mesmo se classificado, não terá direito à matrícula, se não apresentar a documentação necessária, no dia e horário da matrícula de seu curso.**
- c - Após preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto para pagamento, que deverá ser efetuado até a data do vencimento, em qualquer agência bancária integrante do sistema de compensação nacional. O valor a ser pago, impresso no boleto, corresponde à taxa de inscrição. Atentar para a data limite para pagamento do boleto, que é no dia **26-06-2017**, no horário bancário.
- d - O candidato que, comprovadamente, estudou e concluiu todo o ensino médio em Escola Pública terá o desconto de 50% sobre o valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser feito na Tesouraria da Universidade, no primeiro andar do bloco G, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife, no horário das 10h às 16h, horário de Recife, de segunda-feira a sexta-feira. O candidato deverá comparecer, antes, à sede da COAVE, no térreo do bloco E, sala 002, no horário das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 15h30min, horário do Recife, de segunda-feira a sexta-feira, para fazer a comprovação com histórico escolar, emitido pela Escola onde estudou, devendo apresentar, também, 02 vias do boleto de pagamento.
- e - O Cartão de Identificação estará disponível no site www.unicap.br/vestibular, de 05 a 07-07-2017.
- f - No caso de o candidato não encontrar o seu cartão, procurar imediatamente a sede da COAVE, térreo do Bloco E, no Campus, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, no horário das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 19h, hora de Recife, no período de **05 a 07-07-2017**.
- g - Se o candidato verificar erro no Cartão de Identificação dirigir-se à sede da COAVE, no horário das 08h 30min às 11h 30min ou das 13h30min às 19h, para solicitar a correção. A COAVE não se responsabilizará por erros não reclamados. Nesse caso, a responsabilidade total será do candidato, exclusivamente.

1.1.2 – Normas complementares

- a - O candidato se inscreverá no Concurso, indicando, na sua ficha de inscrição, apenas, um curso a que pretende concorrer.
- b - O candidato poderá concorrer às vagas oferecidas para o curso escolhido, para ingresso nos turnos disponíveis, desde que expresse esse desejo no preenchimento da ficha de inscrição.
- c - Não será devolvida a taxa de inscrição ou parte dela.

- d - O candidato com necessidades especiais que desejar atendimento especial para realização das suas provas deverá solicitá-lo mediante requerimento protocolado na sede da COAVE, rua do Príncipe, 526, sala 002, térreo do bloco E, Boa Vista, no horário das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h, horário de Recife, de segunda à sexta-feira, até às 17h do dia **26/07//2017**, impreterivelmente, anexando cópia do boleto da taxa de inscrição quitado e laudo médico com até 90 dias de emitido, salvo quando se tratar de doença crônica, especificando a situação do candidato, que justifique a solicitação do tipo de atendimento que deseja. O candidato que não fizer a solicitação, até a data mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas nas condições especiais que desejaria.

1.2 – PROVAS DO VESTIBULAR

- a. Às questões objetivas caberá recurso, que deverá ser apresentado até 48 horas após a divulgação do gabarito, por escrito, protocolado na sede da COAVE, das 08h30min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, impreterivelmente.
- b. Não será concedida revisão de prova, total ou parcial, inclusive da redação.
- c. Os candidatos inscritos para o Concurso Vestibular deverão submeter-se às provas de acordo com o seguinte calendário:

DATA	DIA	HORA	PROVAS
09-07-2017	Domingo	08h (local)	Redação, Português, Língua Estrangeira, História, Geografia, Química, Física, Biologia e Matemática

- d. As questões das provas do Concurso versarão sobre matérias constantes do PROGRAMAS DO VESTIBULAR, que se encontra no site www.unicap.br/vestibular.
- e. O local de realização das provas estará indicado no cartão de identificação do candidato. Apresente-se com ANTECEDÊNCIA BASTANTE, a fim de verificar o prédio e a sala que lhe correspondem. CANDIDATOS ATRASADOS estarão eliminados do concurso.
- f. Não serão admitidos às provas os candidatos que não apresentarem um documento de identificação que contenha sua foto e o cartão de identificação.
- g. Leve caneta esferográfica, escrita grossa, azul ou preta, de corpo transparente.
- h. Localize sua sala ou setor e aguarde a chamada para a prova.
- i. O tempo de prova foi dosado, de modo a permitir fazê-la com tranquilidade, mas sem dispersão. Por outro lado, os fiscais terão ordem de recolher ou anular a prova do candidato que esteja comunicando-se ou tentando usar qualquer meio fraudulento.
- j. Portanto:
- dê atenção exclusiva a sua prova;
 - não se comunique com outros;
 - não traga consigo nem tente consultar material de informação não autorizado;
 - não conduza ou utilize celular ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação. O candidato que for flagrado portando ou usando qualquer aparelho de comunicação será eliminado do concurso, como também, o candidato que levar consigo a folha de resposta, o caderno de provas ou o caderno de redação.

OBSERVAÇÃO: O candidato só poderá sair da sala a partir das 11h, após assinar a ata de presença, entregar as provas, redação e a folha de respostas, ao fiscal de sala.

- k. A prova de redação constará de:
- redação sobre um tema proposto, com nota de zero a cem;
 - a duração máxima da prova de redação será de duas horas;
 - encerrado esse tempo (duas horas), os fiscais recolherão os cadernos de redação;
 - o desenvolvimento do tema deverá ser feito com o mínimo de 10 (dez) linhas.
- l. Todas as provas constarão de cinco questões, com 5 proposições, cada uma. A nota de cada prova varia de zero a cem.

- m. Cada questão terá 05 proposições que podem estar todas certas, todas erradas ou ainda umas certas e outras erradas. A(s) marcação(ões) correspondente(s) à(s) proposição(ões) correta(s) será(ão) feita(s) na coluna I; a(s) marcação(ões) correspondente(s) à(s) proposição(ões) errada(s) será(ão) feitas(s) na coluna II.
- n. Tratando-se de questão numérica (problema), você deverá resolvê-la e marcar o algarismo das dezenas do resultado na coluna I e o algarismo das unidades do resultado na coluna II, da folha de respostas. Por exemplo: resolvida a questão, se a resposta for 23, assinale 2 (dois) na coluna I e 3 na coluna II. Suponha, porém, que sua resposta seja 4. Neste caso, assinale 0 (zero) na coluna I e 4, na coluna II.
- o. Para as provas objetivas, cada candidato receberá uma folha de respostas, onde deverão ser marcadas as respostas, usando caneta esferográfica, azul ou preta.
- Verifique se a folha de respostas recebida é a sua. Qualquer irregularidade ou dúvida deverá ser apresentada a um fiscal da sala, no início da prova.
 - Na folha de respostas, as colunas são numeradas em correspondência com as questões da prova.
 - A marcação da folha de respostas será feita por preenchimento do círculo, pintando-o totalmente com caneta esferográfica (azul ou preta).
 - Não use LÁPIS GRAFITE para pintar, na folha de respostas, o círculo que corresponde a sua resposta.
 - Pense bastante antes de marcar (pintar) o círculo na folha de respostas, porque, depois de fazê-lo, você não poderá mais apagar, o que resultará em seu prejuízo, quando da leitura ótica da folha.
 - Ao transferir as respostas do caderno de prova(s) para a folha de respostas, confira, cada vez, o número da coluna com o da questão.
 - Terminado o tempo de duração das provas, os fiscais da sala recolherão o caderno de provas e a folha de respostas.

EM HIPÓTESE ALGUMA, MARQUE O CIRCULO DE FALTA, POIS, SE ASSIM O FIZER, ESTARÁ ASSINALANDO PARA SI UMA FALTA, O QUE O ELIMINARÁ DO CONCURSO.

1.3 - CORREÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR.

Cada prova, em número de 08 (oito), excluindo a redação, no vestibular do Processo Seletivo de 2017.2, contém 05 questões de proposições múltiplas, com 05 (cinco) proposições cada uma.

Será atribuída uma nota de zero a cem para cada prova.

Se, na prova de uma disciplina qualquer, um candidato acertou 13 (treze) proposições do total de 25 (vinte e cinco), isso corresponde a ele ter acertado $13/25 \times 100 = 13 \times 4 = 52\%$ da prova.

Como será atribuída à prova uma nota de zero a cem, na prova do exemplo, a nota seria 52,00.

Assim, será considerado o número que expressa o percentual de acertos na prova como a nota a ser atribuída à prova.

SÓ SERÃO CORRIGIDAS AS QUESTÕES MARCADAS NA FOLHA DE RESPOSTAS.

1.4- CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA
Estrutura (título, paragrafo e numero de linhas)	10	
Centração temática	20	
Construção da argumentação	20	
Relevância da argumentação	20	
Domínio da norma culta da língua escrita	30	
T o t a l	100	

1.5 - RECEBERÁ NOTA ZERO A REDAÇÃO QUE APRESENTAR:

- 1.5.1 - Fuga ao tema
- 1.5.2 - Fuga ao gênero
- 1.5.3 - Folha em branco
- 1.5.4 - Desobediência ao limite mínimo de 10 (dez) linhas
- 1.5.5 - Desrespeito aos direitos humanos
- 1.5.6 - Impropérios
- 1.5.7 - Nota inferior a 20

1.6 - NOTA PARA CONCORRER A UMA VAGA NO PROCESSO SELETIVO 2017.2

Através do Vestibular

A nota para classificação de um candidato no Vestibular de 2017.2, completo (provas objetivas e redação) ou provas objetivas do Vestibular com a redação do ENEM 2015 ou 2016, é igual à média aritmética das notas das 09 provas (08 objetivas e a redação), com aproximação de quatro casas decimais. Na aproximação, se a quinta casa decimal for menor que 5 (cinco) desprezam-se todas a partir da quinta. Se a quinta casa decimal for igual ou maior que 5 (cinco) acrescenta-se uma unidade à quarta casa decimal e desprezam-se todas as demais a partir da quinta.

Assim, se a média das 09 notas for, por exemplo, 65,3456467, a nota para classificação será 65,3456; se a média for 65,3487649, a nota para classificação no Vestibular de 2017.2 será 65,3488.

1.7 - CLASSIFICAÇÃO

- a. As vagas oferecidas para cada curso no Processo Seletivo de 2017.2 serão preenchidas em função da média aritmética obtida como no item 1.3.
- b. A classificação será feita em ordem decrescente das médias, até o preenchimento das vagas oferecidas em cada preferência de curso.

1.7.1 - ELIMINAÇÃO

O candidato será eliminado do Concurso, se incorrer em qualquer das situações:

- a. deixar de comparecer às provas, qualquer que seja o motivo;
- b. obter resultado nulo na prova de qualquer disciplina do vestibular;
- c. obter nota menor que 20 (vinte), convertida para a escala de zero a cem, na prova de redação;
- d. tentar usar de meios fraudulentos, portar ou usar telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação;
- e. levar consigo a folha de redação, o caderno de provas ou a folha de respostas.

1.7.2 - CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA PREENCHIMENTO DA ÚLTIMA VAGA DE CADA PREFERÊNCIA DE CURSO

No caso de empate nas médias finais de classificação para preenchimento da última vaga na preferência de um curso, o desempate se determinará mediante aplicação dos seguintes critérios, nesta ordem:

- 1) pela nota da redação para todos os cursos;
- 2) pela nota de Português, para todos os cursos;

Persistindo ainda os empates, o critério será aplicado levando em conta o Grupo do curso dos candidatos empatados, da seguinte forma:

- 1) para candidatos do Grupo 1, pela média das notas das disciplinas Matemática, História e Geografia;
- 2) para candidatos do Grupo 2, pela média das disciplinas Matemática, Física e Química;
- 3) para candidatos do Grupo 3, pela média das disciplinas Biologia, Química e Física.

1.8 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. A COAVE usará como os únicos meios oficiais de divulgação dos resultados do seu Processo Seletivo de 2017.2 a mônita da Pró-reitoria Acadêmica, no térreo do bloco R, e o site da Universidade.
- b. À Universidade Católica de Pernambuco não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação dos resultados do Processo Seletivo de 2017.2, inclusive nome, curso, turno e média de classificação do vestibulando, feita por terceiros através da imprensa escrita, falada ou televisiva ou outros meios.

1.9 - REOPÇÃO

Concluído o processo de matrícula acadêmica e observada a existência de vagas em alguns cursos, a Universidade, a seu critério, poderá abrir inscrição para reopção de curso, para candidatos não classificados e não eliminados nos cursos que escolheram inicialmente.

Tais candidatos poderão fazer reopção por outro curso do mesmo Grupo do curso inicial, para concorrer a uma das vagas oferecidas (OBSERVADOS OS PRAZOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS - página 08).

Se a Universidade decidir oferecer a reopção de curso, o calendário e os cursos com respectivas vagas serão disponibilizados no site www.unicap.br/vestibular.

1.10 - CONVOCAÇÃO APÓS O ÚLTIMO REMANEJAMENTO

Ficará a critério de a Universidade convocar candidatos para matrícula em cursos com vagas não preenchidas até o último remanejamento constante do Calendário de Eventos. Dita convocação será feita a partir da relação dos classificáveis e ainda não matriculados, para cada curso com vagas disponíveis, respeitadas as médias e as preferências, com prevalência das médias, o que será feito em ordem decrescente das médias até o preenchimento das vagas existentes em cada preferência de curso. Essa convocação não resultará de remanejamento e, portanto, não alcançará os candidatos classificados e já matriculados até o último remanejamento acima referido, inclusive. A convocação do candidato(a) deverá ser feita por e-mail e/ou por telefone, indicados pelo candidato(a) no ato da inscrição.

1.11 - FORO

Qualquer discussão judicial sobre atos atinentes ao Processo Seletivo de 2017.2 e/ou à matrícula deve ser, ex/lege, resolvida no foro competente, o da JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

1.12 - PRAZO DE VALIDADE DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE 2017

Expirar-se-á em 04 de setembro de 2017 o prazo de validade do Concurso.

1.13 - TABELAS

TABELA 01 CODIFICAÇÃO DO ORGÃO EXPEDIDOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE		TABELA 02 CODIFICAÇÃO DOS ESTADOS E TERRITÓRIOS				TABELA 03 - NATURALIDADE	
Cód.	ORGÃOS EXPEDIDORES	Cód.	ESTADOS	Cód.	ESTADOS	AA	Países da Ásia
Mex.	Ministério do Exército	AC	Acre	PA	Pará	AN	Países da América do Norte
MAER	Ministério da Aeronáutica	AL	Alagoas	PB	Paraíba	AF	Países da África
MM	Ministério da Marinha	AM	Amazonas	PE	Pernambuco	AS	Países da América do Sul
IFP	Instituto Felix Pacheco	AP	Amapá	PI	Piauí	BR	Estrangeiro Nat. Brasileiro
PM	Polícia Militar	BA	Bahia	PR	Paraná	CA	Países da América Central
PF	Polícia Federal	CE	Ceará	RJ	Rio de Janeiro	EP	Países da Europa
SSP	Secretaria de Seg. Pública	DF	Distrito Federal	RN	Rio Grande do Norte	OC	Países da Oceania
PS	Carteira de Estrangeiro	ES	Espírito Santo	RO	Rondônia		
OAB	Ordem Advogados do Brasil	GO	Goiás	RR	Roraima		
CRC	Cons. Reg. de Contabilidade	MA	Maranhão	RS	Rio Grande do Sul		
CRM	Cons. Regional de Medicina	MG	Minas Gerais	SC	Santa Catarina		
Outros	Especificar	MS	Mato Grosso do Sul	SE	Sergipe		
		MT	Mato Grosso	SP	São Paulo		
				TO	Tocantins		

TABELA04**ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA CIDADE DO RECIFE**

ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS	ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS	ESTABELECIMENTOS	CÓDIGOS
CENTRO		Municipal do Recife	1003019	Dom Bosco	1004004
Interescolar A.Magalhães	1002001	Municipal Pedro Augusto	1003020	Dom Vital	1004005
Interescola Alte S. Dutra	1002002	NAP	1003040	Joaquim Nabuco	1004006
Interescolar S. Dumont	1002003	Neo Planos	1003021	Marcelino Campangnat	1004007
COLÉGIO		Nóbrega	1003022	Martins Júnior	1004008
Americano Batista	1003001	Polícia Militar	1003023	Normal Pinto Júnior	1004009
Anchieta	1003002	Porto Carreiro	1003024	Nossa Senhora do Carmo	1004010
Aplicação da UFPE	1003003	Radier	1003025	Oliveira Lima	1004011
Atual	1003004	Rosa Gattorno	1003026	Olívio Montenegro	1004012
Boa Viagem	1003005	Salesiano	1003027	Poeta Manoel Bandeira	1004013
Brasil	1003006	Santa Bárbara	1003028	Recanto Infantil	1004014
GGE	1003007	Santa Maria	1003029	Sizenando Silveira	1004015
Damas da Instrução Cristã	1003009	Souza Leão	1003032	GINÁSIO	
Decisão	1003010	Stela Maris	1003030	Pernambucano	1005001
2001	1003011	União	1003034	Presidente Artur Costa Silva	1005002
Elo	1003012	Vera Cruz	1003035	INSTITUTO	
Especial	1003013	Vital Brasil	1003036	Bandeirante	1006001
Evangélico Agnes Erskine	1003014	Vitória	1003037	Profissional M ^a . Auxiliadora	1006002
José Anchieta	1003015	Walt Disney	1003038	DIVERSOS	
Marista	1003016	ESCOLA		Atneu Brasil	1007001
Maria Tereza	1003017	Alfredo Freyre	1004001	Liceu de Artes e Ofício	1007002
Militar do Recife	1003018	Aníbal Fernandes	1004002		
Motivo	1003039	Beata Paula Frassinetti	1004003	OUTRO	1000000

TABELA 05**ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ESTABELECIMENTOS	CÓDIGO	ESTABELECIMENTOS	CÓDIGO
CENTRO		Santo Antonio	Olinda 2002021
Form. Prof. Jaboatão	Jaboatão 2001001	São Bento	Olinda 2002022
COLÉGIO		Sete de Setembro	Caruaru 2002023
Bairro Novo	Olinda 2002001	ESCOLA	
Cardeal Arcoverde	Arcoverde 2002002	Estadual de Limoeiro	Limoeiro 2003001
Comercial de Petrolina	Petrolina 2002003	Estadual de Olinda	Olinda 2003002
Comercial Dom Malan	Salgueiro 2002004	Evang 15 de Novembro	Garanhuns 2003003
Coração de Maria	Jaboatão 2002005	Imaculada Conceição	Arcoverde 2003004
Curso Butantã	Vitória S. Antão 2002006	João XXIII	Igarassu 2003005
Diocesano de Caruaru	Caruaru 2002007	Jorn. Jader de Andrade	Timbaúba 2003006
Diocesano de Garanhuns	Garanhuns 2002008	Meridional C. e Curso	Garanhuns 2003007
Dom Bosco	Petrolina 2002009	Nicanor Souto Maior	Caruaru 2003008
Dom Bosco	Olinda 2002010	Petrolina	Petrolina 2003009
Estadual de Caruaru	Caruaru 2002011	Santo Inácio de Loiola	Jaboatão 2003010
Geo. Studio	Caruaru 2002012	Sistema Educacional Radar	Vitória S. Antão 2003011
Geo. Studio	Petrolina 2002013	GINÁSIO	
Municipal de Paudalho	Paudalho 2002014	Agrícola de Palmares	Palmares 2004001
Municipal de Petrolina	Petrolina 2002015	Arraial	Garanhuns 2004002
Normal Santa Inês	Caruaru 2002016	Limoeiro	Limoeiro 2004003
Nossa S. Auxiliadora	Petrolina 2002017	Normal I. Conceição	Serra Talhada 2004004
Petrolina	Petrolina 2002018	Santa Cristina	Nazaré da Mata 2004005
Sagrado Coração	Caruaru 2002019	Tec. do Com. N.S. de Fátima	Caruaru 2004006
Santa Gertrudes	Olinda 2002020	OUTROS	2000000

TABELA 06

DIA	PROVAS
09-07-2017 às 08h	Redação, Português, Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia .

Observação: a prova de cada disciplina consta de 05 (cinco) questões, com nota de zero a cem.

TABELA 07

GRUPOS	DISCIPLINAS								
	Port.	Red.	L. E.	Hist.	Geo.	Mat.	Fis.	Quí.	Bio.
1	Única	Única	Única	Única	Única	I	I	I	I
2	Única	Única	Única	Única	Única	II	II	II	I
3	Única	Única	Única	Única	Única	I	I	II	II

ORIENTAÇÃO PARA FOLHA DE RESPOSTA

48107



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO COAVE - COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR

Concurso <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; text-align: center; font-weight: bold;">Processo Seletivo</div>	Data da Prova <div style="border: 1px solid black; height: 20px;"></div>
--	---

Candidato <div style="border: 1px solid black; height: 20px;"></div>

INSTRUÇÕES:

1. Confira o Número de Inscrição impresso nesta folha. Caso você marque a folha de respostas de outro candidato, implicará a sua eliminação do Concurso.
2. Utilize apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
3. As respostas devem ser marcadas com pintura completa da área circular sem ultrapassar seus limites, assim: ●
4. Qualquer outra forma de marcação poderá implicar na anulação da resposta.
5. Não rasure esta folha.
6. Não faça marcas com lápis para apagar depois.

Inscrição <div style="border: 1px solid black; height: 20px;"></div>	Protocolo <div style="border: 1px solid black; height: 20px;"></div>
---	---

CPF <div style="border: 1px solid black; height: 20px;"></div>	RG <div style="border: 1px solid black; height: 20px;"></div>
---	--

Prédio <div style="border: 1px solid black; height: 20px;"></div>	Sala <div style="border: 1px solid black; height: 20px;"></div>
--	--

FOLHA DE RESPOSTAS

Português										Língua Estrangeira									
01		02		03		04		05		06		07		08		09		10	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○
1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○
2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○
3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○
4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○
História										Geografia									
11		12		13		14		15		16		17		18		19		20	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○
1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○
2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○
3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○
4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○
Matemática										Física									
21		22		23		24		25		26		27		28		29		30	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○
1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○
2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○
3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○
4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○
Química										Biologia									
31		32		33		34		35		36		37		38		39		40	
I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○	0	○
1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○	1	○
2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○	2	○
3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○	3	○
4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○	4	○

FALTA

NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO SUJE ESTA FOLHA

MANUAL DO CANDIDATO

Questionário Sociocultural

01 – FAIXA ETÁRIA

Até 18 anos	1
De 19 a 21 anos	2
De 22 a 24 anos	3
Acima de 24 anos	4

02 – ESTADO CIVIL

Solteiro	1
Casado	2
Separado (a) Divorciado (a)	3
Viúvo (a)	4
Outro	5

03 – RELIGIÃO

Sem Religião	1
Católica	2
Israelita	3
Batista	4
Assembleia de Deus	5
Adventista do Sétimo Dia	6
Testemunha de Jeová	7
Espírita	8
Presbiteriana	9
Outra	0

04 – REGIÃO ONDE RESIDE

Nordeste (Pernambuco – Recife e RMR)	1
Nordeste (Pernambuco – Interior)	2
Nordeste (outro estado)	3
Norte	4
Centro-Oeste	5
Sudeste	6
Sul	7
Outro país	9

05 – CURSO O ENSINO

FUNDAMENTAL

Em escola particular	1
Em escola pública	2
Parte em escola particular e parte em Escola pública	3
Outra	4

06 – CURSO O ENSINO MÉDIO

Em escola particular	1
Em escola pública	2
Parte em escola particular e parte em escola pública	3
Outra	4

07 - PARA VESTIBULAR

Cursinho	1
Curso de matérias isoladas	2
Cursinho e curso de matérias isoladas	3
Sem preparação complementar	4

08 – ESCOLARIDADE DO PAI

Nenhuma escolaridade	1
Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	2
Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	3
Ensino Médio	4
Ensino Superior	5

09 – ESCOLARIDADE DA MÃE

Nenhuma escolaridade	1
Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	2
Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	3
Ensino Médio	4
Ensino Superior	5

10 – RENDA MENSAL FAMILIAR

Menos de 5 salários mínimos	1
De 5 a 10 salários mínimos	2
De 11 a 15 salários mínimos	3
De 16 a 20 salários mínimos	4
Mais de 20 salários mínimos	5

11 – SUA OCUPAÇÃO

Profissional Liberal	1
Empresário	2
Servidor Público	3
Empregado de Empresa Privada	4
Empregado Rural/Agricultor	5
Outra	6
Sem ocupação remunerada	7

12 – ASSINALE A SITUAÇÃO ABAIXO QUE MELHOR DESCREVE SEU CASO

Não trabalho e meus gastos são financiados pela família	1
Trabalho e recebo ajuda da família	2
Trabalho e me sustento	3
Trabalho e contribuo para o sustento da Família	4
Trabalho e sou o principal responsável da família	5

**13 – ESPERA QUE O CURSO UNIVERSITÁRIO
LHE PROPORCIONE**

Formação Profissional	1
Formação integral: profissional e humana	2
Formação acadêmica para aperfeiçoar a atividade que já desempenha	3
Outros	4

**14 – PRINCIPAL FATOR DE ESCOLHA
DO CURSO**

Menor competição por vagas	1
Mercado de trabalho disponível	2
Aptidões pessoais	3
Outro	4

**15 – PRINCIPAL FATOR DE ESCOLHA
DA CATÓLICA**

Horário compatível com o trabalho	1
Única a oferecer o curso	2
Oferece o curso de melhor qualidade	3
Influência de ex-alunos	4
Melhor localização	5
Outros	6

**16 – ATIVIDADE EXTRACLASSE QUE
MAIS LHE INTERESSA**

Artístico-cultural	1
Religiosa	2
Política universitária	3
Esportiva	4
Outras	5
Nenhuma	6

**17 – HORAS QUE DEDICA AOS ESTUDOS
POR SEMANA**

Até 2 horas	1
Mais de 2 até 4 horas	2
Mais de 4 até 8 horas	3
Mais de 08 até 12 horas	4
Mais de 12 até 20 horas	5
Mais de 20 horas	6

**18 – MEIO QUE MAIS UTILIZA PARA SE
MANTER INFORMADO**

Televisão	1
Rádio	2
Jornal	3
Revista	4
Internet	5
Outro	6

19 – UTILIZA A INTERNET EM SUAS PESQUISAS

Sim	1
Não	2

20 – COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO CATÓLICA?

Rádio	1
Jornal	2
Televisão	3
Outdoor	4
Site da Católica	5
Outros sites	6
Cartazes	7
Panfletos	8
Outros	9

21 – VOCÊ CONHECE O EVENTO QUE A UNICAP PROMOVE PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO CHAMADO “CATÓLICA IN”?

Sim	1
Não	2

22 – VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM “CATÓLICA IN”?

Sim	1
Não	2

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR
PROCESSO SELETIVO DE 2017.2

##ATO EDITAL

##TEX A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pernambuco torna públicas, através do presente Edital, as normas e informações sobre o seu Processo Seletivo de 2017.2, a saber:

1 – inscrição: estarão abertas, de 30 de maio a 25 de junho de 2017, as inscrições para o segundo Processo Seletivo de 2017, que serão efetuadas mediante o pagamento de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), através de boleto bancário, em qualquer Banco integrado ao Sistema de Compensação Nacional. A inscrição será feita pela Internet, em um único curso, no período de inscrição referido, direto no site da Universidade – www.unicap.br/vestibular. Será concedido o desconto de 50% sobre o valor da taxa para o candidato que, comprovadamente, estudou e concluiu todo o ensino médio em Escola Pública. O candidato deverá comparecer à sede da COAVE, na sala 002, bloco E, térreo, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife, no horário das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 15h30min, horário de Recife, de segunda-feira a sexta-feira, para comprovar com o histórico escolar ou declaração da Escola onde estudou, apresentando, no ato, duas vias do boleto para pagamento da taxa. Depois dessa etapa, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), até a data do vencimento, na Tesouraria da Universidade, no primeiro andar do bloco G, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife, no horário das 10h às 16h, horário de Recife, de segunda-feira a sexta-feira;

2 – o Manual do Candidato 2017.2, que contém informações e normas relativas ao Concurso, que fazem parte integrante do presente Edital, encontrar-se-á no site da Universidade, a partir de 15 de maio de 2017;

3 - os cursos de graduação da UNICAP oferecidos no Processo Seletivo de 2017.2, de que trata o presente Edital, perfazem o total de 09 (nove), distribuídos em três grupos, com o total de 640 (seiscentas e quarenta) vagas, indicados no Quadro - 01 deste Edital e no Quadro de Vagas, divulgado no Manual do Candidato, no site da Universidade, a partir de 15 de maio de 2017. O candidato, para concorrer a uma das vagas oferecidas no curso de seu interesse, deverá fazer as 08 (oito) provas objetivas e mais a redação, podendo, se assim desejar, usar a nota da redação do ENEM 2015 ou 2016. A opção de usar a nota da redação do ENEM deverá ser indicada no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site;

4 – se o candidato não indicar o número de sua inscrição no ENEM 2015 ou 2016 que vai usar, na ficha de inscrição, subentende-se que ele irá fazer o Vestibular completo da UNICAP (provas objetivas e redação); se indicar o número de inscrição errado, fica entendido, também, que ele irá fazer o Vestibular completo; se digitar o número de inscrição no ENEM e não informar que deseja usar a nota da redação no Processo Seletivo, subentende-se igualmente que ele irá fazer o Vestibular completo (oito provas objetivas mais a redação);

5 – as informações sobre os cursos, seu funcionamento, atos legais de autorização, reconhecimento pelo MEC e renovação do reconhecimento encontram-se no Quadro - 02 e, também, encontrar-se-ão no site da Universidade, a partir de 15 de maio de 2017. O número de alunos por turma, para os cursos oferecidos no Processo Seletivo de 2017.2, não excederá sessenta e cinco e as aulas para os referidos cursos funcionarão no Campus, na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife - PE. As atividades acadêmicas de graduação da Universidade Católica de Pernambuco são desenvolvidas de segunda a sexta-feira, nos três turnos e nas manhãs de sábados. O número de vagas e o turno de cada curso encontram-se no Quadro - 01 e, também, encontrar-se-ão no site www.unicap.br/vestibular, a partir de 15 de maio de 2017;

6 – fica facultado à Universidade o direito de somente confirmar a matrícula do candidato na preferência do curso em que for classificado se nessa, efetivamente, tiverem sido preenchidas, no mínimo, quarenta por cento, das correspondentes vagas ofertadas. Em não sendo atingido dito percentual, quarenta por cento, caberá ao candidato, alternativamente: a - ser matriculado em outro curso, do mesmo grupo, à sua escolha, se ainda houver vaga; b - receber, em devolução, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo de 2017.2;

7 – o valor do “crédito”, base para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação, estabelecido por Portaria interna, vigente em 2017, poderá sofrer reajuste, a partir de janeiro de 2018;

8 – a Universidade Católica de Pernambuco torna público, também, por meio deste Edital, que, a seu critério, poderá abrir inscrições para quantas chamadas julgar necessárias, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de 2017.2, objeto do presente Edital, para preenchimento de vagas remanescentes em qualquer dos cursos de que tratam os itens 3, 5 e 6, obedecendo às mesmas normas estabelecidas para o processo seletivo de 2017.2. A seleção, nesse caso, poderá ser feita somente pelas notas do ENEM, cujo ano será informado oportunamente, no site www.unicap.br/vestibular, onde também serão informados os cursos a serem oferecidos, com as respectivas vagas, os critérios de avaliação e de desempate;

9 – FIES/PROUNI – a Universidade Católica de Pernambuco esclarece que os recursos dos Programas FIES e PROUNI são administrados por órgão do Governo Federal (FNDE e SESU/MEC), aos quais cabe conceder ou não os benefícios correspondentes (financiamentos e bolsas-de-estudo). A UNICAP não tem como garantir o acesso aos ditos Programas, cujas regras estão sujeitas a alterações, nem como interferir no ato concessório dos respectivos benefícios, uma vez que é mera cumpridora das citadas regras e mediadora na operação dos sistemas de inscrição dos candidatos.

NORMAS GERAIS

1. Inscrição – o candidato, para concorrer a uma das vagas oferecidas no curso de graduação do seu interesse, deverá inscrever-se em um único curso, mediante o preenchimento, por digitação, do formulário de inscrição, no site da Universidade, no período de 30/05/2017 a 25/06/2017. As informações específicas sobre o procedimento após a inscrição encontrar-se-ão no site da Universidade, no período de 30/05/2017 a 25/06/2017.

A inscrição do candidato, que só estará efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, implica aceitação das condições do Concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão para Aplicação do Vestibular - COAVE, em casos omissos.

2. Provas – as provas para os candidatos ao Vestibular, diferenciadas por grupo, serão aplicadas em uma única etapa, no dia 09/07/2017, para todos os cursos de todos os grupos, indicados no Quadro-01 deste Edital e no Quadro de vagas no Manual do Candidato, no site da Universidade. As provas serão aplicadas no campus da Universidade, situado na rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife. O horário das provas será das 08h às 13h30min, horário de Recife, exceto para os candidatos que vão usar a nota da redação do ENEM, que será das 08h às 11h30min, horário de Recife. O candidato deverá apresentar-se no local de provas com bastante antecedência, portando seu cartão de identificação e mais um documento oficial de identificação com fotografia. As provas de conhecimento de Português, Redação, Língua Estrangeira – Inglês, Espanhol ou Francês – História, Química, Física, Biologia, Geografia e Matemática abrangem os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalentes, constantes do Programa do Vestibular, disponível no site da Universidade, www.unicap.br/vestibular. Cada prova terá cinco questões de proposições múltiplas, com cinco proposições cada.

3. Classificação e Admissão – os critérios de correção da redação, o processo de classificação, os critérios de eliminação, os critérios de desempate e as normas que regem o processo de admissão encontrar-se-ão, em detalhes, no Manual do Candidato 2017.2, parte integrante deste Edital, no site www.unicap.br/vestibular, a partir de 15 de maio de 2017.

4. Convocação após o último remanejamento – ficará a critério da Universidade convocar candidatos para a matrícula em cursos com vagas não preenchidas até o término do último remanejamento constante do Calendário de Eventos. Dita convocação será feita a partir da relação dos classificáveis e ainda não classificados, para cada curso com vagas disponíveis, respeitadas as médias e as preferências, com prevalência das médias, o que será feito em ordem decrescente das médias até o preenchimento das vagas existentes em cada preferência de curso. Essa convocação não resultará de remanejamento e, portanto, não alcançará os candidatos classificados e já matriculados até o último remanejamento acima referido, inclusive. A convocação será feita por e-mail e/ou por telefone indicados pelo candidato, no ato da inscrição.

5. Reopção – ficará a critério da Universidade oferecer reopção de cursos, dentro de um mesmo grupo, após a última matrícula, para preenchimento de vagas, ainda existentes em alguns cursos, para candidatos não eliminados e ainda não classificados. Se a Universidade decidir oferecer a reopção, os cursos com respectivas vagas e o calendário da reopção serão informados, oportunamente, no site www.unicap.br/vestibular.

6. Não será permitido portar e/ou usar qualquer equipamento eletrônico de comunicação. Candidato(a) que for flagrado(a) portando ou usando qualquer equipamento de comunicação ou tentando usar de qualquer meio fraudulento será eliminado(a) do Concurso, objeto do presente Edital.

7. A caneta esferográfica azul ou preta a ser usada pelo candidato deve ter o corpo transparente.

8. Resultado – o resultado do Concurso será divulgado em obediência ao calendário de eventos, na mônita da Pró-reitoria Acadêmica, no hall do bloco G, térreo, no Campus e no site www.unicap.br/vestibular.

9. Prazo de validade – o prazo de validade do Processo Seletivo de 2017.2, objeto do presente Edital, expirar-se-á no dia 04 de setembro de 2017.

QUADRO - 01

VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2017.2

GRUPOS	CURSOS	ENTRADAS		
		2M	2T	2N
1	Com. Social – Publicidade e Propaganda	45		
	Direito	120		120
	História - Licenciatura		35	
	Jornalismo		40	
2	Arquitetura e Urbanismo	15		
	Ciência da Computação			50
	Engenharia Civil		50	60
3	Fisioterapia	60		
	Medicina	45		

QUADRO - 02

CURSOS	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO- PUBLICAÇÃO
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Portaria nº. 271 - Seres 03-04-2017, D. O. U. 04-04-2017
Direito	Portaria nº. 271 - Seres 03-04-2017, D. O. U. 04-04-2017
História - Licenciatura	Portaria nº. 795 - Seres 14-12-2016, D. O. U. 15-12-2016
Jornalismo	Portaria nº. 271 - Seres 03-04-2017, D. O. U. 04-04-2017
Arquitetura e Urbanismo	Portaria nº. 286 - Seres 21-12-2012, D. O. U. 27-12-2012
Ciência da Computação	Portaria nº. 795 - Seres 14-12-2016, D. O. U. 15-12-2016
Engenharia Civil	Portaria nº. 541 - Seres 25-08-2014, D. O. U. 26-08-2014
Fisioterapia	Portaria nº. 822 - Seres 30-12-2014, D. O. U. 02-01-2015
Medicina	Portaria nº. 234 - Seres 15-04-2014, D. O. U. 16-04-2014

Legenda: M = Manhã, T = Tarde, N = Noite
2 = Segunda entrada

##DAT Recife, 15 de maio de 2017.
##ASS Profa. Dra. Aline Maria Grego Lins
##CAR Pró-reitora Acadêmica.

2. INFORMAÇÕES DE ORDEM ACADÊMICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INCLUINDO O PROCESSO DE MATRÍCULA.

A Universidade Católica de Pernambuco – CATÓLICA – é uma Instituição de Ensino Superior comunitária, sem fins lucrativos, mantida pelos padres da Companhia de Jesus (os Jesuítas).

A CATÓLICA se mantém, essencialmente, com os recursos provenientes dos pagamentos das semestralidades dos seus alunos.

A Universidade mantém um programa próprio de bolsas de estudos, o qual beneficia estudantes em eventual dificuldade financeira.

2.1 MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

2.1.1 - DA MATRÍCULA

- a. A matrícula na Universidade Católica de Pernambuco é inadiável para todos os candidatos classificados que comprovem haver concluído o ensino médio ou equivalente.**
- b. Somente adquirirá a condição de aluno regular da Universidade o candidato classificado que cumprir, integralmente, o processo de matrícula.
- c. Na impossibilidade de comparecimento do candidato para efetuar a matrícula na Universidade, essa poderá ser feita por seu bastante procurador, desde que (observando-se os termos estabelecidos e o cronograma da tabela 09, deste manual) apresente procuração contendo poderes específicos para prática do ato. Se o candidato for menor púbere (idade compreendida entre 16 e 18 anos incompletos), a procuração deve ter a assistência do pai ou da mãe ou do responsável legal. A procuração deverá ser acompanhada, também, do documento de identidade do procurador.
- d. No ato da matrícula, o candidato tomará ciência que as normas administrativas, financeiras e acadêmicas, de natureza complementar, disciplinadoras da prestação de serviço educacional, pela Universidade Católica de Pernambuco – CATÓLICA –, estão protocoladas e registradas em microfilme sob número de ordem 837043, em 29-12-2011, no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta capital, para mero conhecimento e outras anotações de importante relevância para o aluno.
- e. Perderá o direito à matrícula, com base na sua classificação, inclusive, decorrente de remanejamento, o candidato classificado que, sem prejuízo de qualquer outro motivo aqui não especificado:
 - e.1** não efetuar sua matrícula nos dias, horário e local previstos, na tabela 08, deste manual;
 - e.2** deixar de fazer a entrega, por ocasião da matrícula, de qualquer dos documentos exigidos e,
 - e.3** deixar de efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

2.1.2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato classificado deverá efetuar a sua matrícula promovendo, no ato, a entrega dos seguintes documentos:

- a. cópia da cédula de identidade;
- b. cópia do CPF (do próprio candidato);
- c. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d. cópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos) vide tabela 08, deste manual;
- e. cópia do título de eleitor e, se maior de 18 anos, do comprovante do exercício eleitoral (2 turnos) ou certidão de quitação eleitoral, com os dados do título de eleitor. Aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do cartório eleitoral, como prova de que o vestibulando deu início ao processamento para obtenção do título eleitoral (INCISO VI, - Parágrafo 1º, - Art. 7º, - Lei 4737, de 15-07-1965);
- f. cópia do Histórico Escolar (Ensino Médio), acompanhado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente (observar, também, item 2.1.3- 4, pág. 25);
- g. uma fotografia 3 x 4, de frente, de boa qualidade;

- h. requerimento de matrícula, a ser assinado pelo candidato, e, se esse for menor púbere (idade compreendida entre 16 e 18 anos incompletos), também pelo pai, mãe ou responsável legal. **Tal requerimento deverá ser emitido através da internet, www.unicap.br/vestibular**, juntamente com a ficha de compensação para pagamento da primeira parcela da semestralidade. A emissão poderá ser feita, também, no local da matrícula. Constarão, nesse requerimento, os dados pessoais e o endereço, que deverão ser conferidos cuidadosamente. Caso haja divergências, corrija-las, conforme orientação contida no próprio requerimento. É indispensável manter o endereço residencial e o eletrônico sempre atualizados, uma vez que a administração utiliza os serviços de correios, telefone e e-mail para contato com seus alunos;
- i. ficha de compensação devidamente quitada, correspondente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade (**emitida através do site www.unicap.br/vestibular**).

2.1.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES

O CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO EM SUA 1ª PREFERÊNCIA DEVERÁ ACOMPANHAR O REMANEJAMENTO JÁ PROGRAMADO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E PUBLICADO NO EDITAL DE MATRÍCULA

1. Aconselha-se aos candidatos que procurem obter ou regularizar os seus documentos com antecedência, porque, em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional; o candidato que, no prazo fixado, não apresentar a documentação exigida não fará a matrícula, deixando de ter eficácia a classificação no Processo Seletivo de 2017.2.
2. AS CÓPIAS (BEM LEGÍVEIS) DEVERÃO SER AUTENTICADAS PELO PRÓPRIO CANDIDATO, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS RESPECTIVOS DADOS. OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS, ISENTOS DE RASURAS, DEVERÃO ESTAR COM O CANDIDATO PARA ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS.
A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, CABENDO À UNIVERSIDADE, POSTERIORMENTE, PROMOVER DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR A IDONEIDADE DOS DOCUMENTOS. NA HIPÓTESE DE SER CONFIRMADA ILICITUDE NA DOCUMENTAÇÃO, INCLUSIVE NA ATINENTE À CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, A MATRÍCULA SERÁ CANCELADA, RESPONDENDO O ALUNO, NA FORMA DA LEI E DO REGIMENTO GERAL, PELO(S) ATO(S) ILÍCITO(S) PRATICADO(S).
3. Os candidatos estrangeiros somente farão a matrícula mediante a apresentação da carteira de identidade permanente ou temporária, expedida pelo Departamento de Polícia Federal.
4. Com relação ao certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, **os candidatos provenientes de cursos de nível médio realizados no exterior:**
 - a - quando cursados integralmente, entregarão os documentos de conclusão de estudos (equivalentes ao ensino médio), devidamente autenticados pelas autoridades diplomáticas (EMBAIXADA/CONSULADO BRASILEIRO SEDIADO NO PAÍS RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS), com tradução oficial e acompanhada do visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado (Art. 1º Res. CEE/PE nº 02, de 18.11.2002);
 - b - estudos não cursados integralmente no exterior serão convalidados pela escola a que esteve, anteriormente, vinculado no Brasil, com registro no próprio Histórico Escolar e citação da Lei de Diretrizes e Bases – LDB – nº 9.394/1996 – Art. 23 – parágrafo 1º combinado com o Art. 2º, da Resolução CEE/PE nº 02, de 18-11-2002, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a qual assim dispõe: “O aluno com estudos inconclusos da Educação Básica, em nível médio, em escola estrangeira, matricular-se-á em série ou etapa que corresponda ao seu nível de escolarização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e com o projeto pedagógico da escola brasileira de destino, segundo avaliação desta”;

- c - NA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, DEVERÁ SER OBSERVADO O SISTEMA DE ENSINO DE CADA ESCOLA, DE ACORDO COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO – Nº 9.394/1996. Exemplificando: os Exames Supletivos não exigem períodos determinados, enquanto o Ensino Médio da **Escola Americana do Recife compreende quatro ANOS letivos (ofício nº 111/2007 – Gerência de Normatização da Secretaria de Educação de Pernambuco).**
- 5 - Os portadores de curso superior, com diploma devidamente registrado, entregarão, além de uma cópia frente e verso do diploma de curso superior, uma cópia do documento referente ao Ensino Médio ou equivalente, para atender exigências do MEC (Ministério da Educação e Cultura).
- 6 – Os portadores de Certificado de Alistamento Militar devem observar o prazo de validade ou da prorrogação do Certificado (vide tabela 08, deste manual).
- 7 – Os portadores de Certificado de Reservistas de 1ª e 2ª categorias deverão observar as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil (vide tabela 08, deste manual).

2.1.4 - DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE.

1. O pagamento da 1ª parcela deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia/horário estabelecido para sua matrícula (tab. 09 deste manual).
2. Não poderá ser efetuado o pagamento em banco de cobrança, caixas eletrônicos, casas lotéricas e estabelecimentos similares; somente serão aceitos pagamentos feitos diretamente a bancos integrantes do sistema de compensação bancária.
3. Tendo em vista o prazo operacional para comprovação bancária, **o pagamento via internet** deverá ser efetuado até 02 (dois) dias úteis antes da data da matrícula.
4. Se o pagamento for efetuado com cheque, a quitação da 1ª parcela ficará condicionada ao acolhimento do correspondente saque pelo Banco Sacado. Ocorrendo devolução do cheque pelo sistema de compensação, serão adotadas as medidas legais cabíveis, podendo, inclusive, ser cancelada a matrícula efetuada.
5. O pagamento não gera direito adquirido, na hipótese de o candidato deixar de cumprir qualquer exigência da matrícula.

2.1.5 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

1. Aos estudantes que pedirem expressamente cancelamento da matrícula ser-lhes-á feita a devolução da documentação referente à Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando se tratar de original (Oficial). Além disso, o estudante receberá 80% (oitenta por cento) como devolução do valor pago por ocasião da matrícula (primeira parcela de semestralidade), se o cancelamento ocorrer **até às 15h do dia 28/07/2017**. Após esse prazo, **o estudante que solicitar o cancelamento do curso deverá quitar a parcela com data de vencimento no mês em que protocolar o respectivo requerimento.**
Se, porém, ausentar-se sem essa formalidade, ficará devedor das parcelas alusivas a todo o período letivo.

2.1.6 – DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1.6.2 - NOVA OPORTUNIDADE DE MATRÍCULA

Encerrado o processo de matrícula e confirmada, ainda, a existência de vagas, essas poderão ser preenchidas por candidatos que, anteriormente, não tenham concretizado a matrícula nos prazos estabelecidos, mediante solicitação, devidamente justificada, a ser apresentada à Universidade (Setor de Admissão, bloco R, térreo), *até às 15h do dia 28/07/2017*.

2.1.7 – DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS

Para aproveitar créditos em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, em curso autorizado ou reconhecido e que julgar comuns ao seu novo curso, procurar o Setor de Admissão, térreo, bloco R, para a devida orientação quanto à documentação necessária.

Tomar ciência das Portarias nº 033/2009 e nº 120/2011, da Presidência desta Universidade divulgadas nos quadros de avisos e site da Universidade. Da Portaria nº 033/2009, observar, sobretudo, os itens abaixo:

- 1.c) as atividades, objeto de dispensa, poderão ser concedidas, sem limitação de percentual, para todos os alunos, independente de categoria de admissão, desde que as disciplinas/atividades acadêmicas tenham sido cumpridas até o período imediatamente anterior ao de sua admissão;
- 1.d) as atividades, objeto de dispensa, cujas situações não contemplam a alínea “c”, estão limitadas a, no máximo, 20% (vinte por cento) do total da carga horária referente aos créditos acadêmicos de cada curso, excluída, assim, a carga horária destinada às Atividades Complementares .
PRAZO PARA REQUERER DISPENSA DE DISCIPLINAS: até **28/07/2017**. Informações no próprio local de matrícula ou no Setor de Admissão - DGE, térreo do bloco R, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, horário de Recife.

2.1.8 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, MUDANÇA DE CURSO E DE TURNO

Informações, acessar o nosso site – www.unicap.br - **Guia do Estudante**.

NÃO SERÁ PERMITIDO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO.

2.1.9 - ENCARGOS EDUCACIONAIS

O cálculo da semestralidade é feito em função do número de créditos definidos na matrícula, que ocorre em cada período letivo, dividido em 06 parcelas iguais. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado efetuará pagamento da primeira parcela da correspondente semestralidade (ver item 2.1.4 – página 26). O saldo da semestralidade será dividido em 05 parcelas iguais, tendo cada uma dessas como data de vencimento o último dia útil de cada mês.

TABELA 08

PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Todo cidadão brasileiro, dos 18 aos 45 anos de idade, deve estar EM DIA com o Serviço Militar. Verifique tal situação pelo quadro seguinte

Quadro demonstrativo de situação EM DIA com o Serviço Militar.

Documentos Militares Certificados de Alistamento Militar	Quem os possui	Condição
Nos termos da Lei 4.375, de 17 de agosto de 1964, todos os brasileiros deverão se apresentar, obrigatoriamente, para fim de seleção ou de regularização de sua situação militar até 30 de abril. No ano em que completarem 18 anos de idade. A apresentação obrigatória para o alistamento será feita dentro dos primeiros 6 meses do ano em que o brasileiro completar 18 anos de idade	Vestibulandos que se alistaram, etapa prévia e obrigatória para a Seleção.	Verificar se o documento está dentro do prazo de validade ou de sua prorrogação.
Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria	Vestibulandos que prestaram Serviço Militar em Organização Militar da Ativa ou em Órgão de Formação de Reserva	O documento deverá conter anotações periódicas no verso, referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias nos 5 anos imediatos ao retorno à vida civil.
Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria	Vestibulandos dispensados do Serviço Militar Inicial.	O CDI dispensa qualquer anotação periódica a não ser que contenha a expressão EM SITUAÇÃO ESPECIAL, quando deverá conter as mesmas anotações como as do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria
Certificado de Isenção	Vestibulandos considerados incapazes para Serviço Militar	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Certificado de Situação	Vestibulandos que perderam posto e patente ou graduação; Aspirante-a-Oficial ou Guarda Marinha que necessitam comprovar sua situação militar; e Reservista de 3ª Categoria que necessitam substituir seu Certificado original por motivo de alteração, inutilização ou extravio	A apresentação do Documento já atesta que o portador está EM DIA.
Carta-Patente	Oficiais da Ativa, da Reserva e Reformados das Forças Armadas, ou corporações consideradas suas reservas (Policias Militares, Corpos de Bombeiros e encarregados da Segurança-Pública).	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Provisão de Reforma	Praças Reformados	A apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.
Atestado de/Situação Militar	Vestibulandos que estejam prestando o Serviço Militar	O documento só tem validade durante o ano em que foi expedido.
Atestado de Desobrigação	Vestibulando cuja cidadania esteja dependente de opção	O documento tem validade até 30 dias após a data da assinatura do Termo de Opção pela Nacionalidade Brasileira.
	Vestibulandos que requereram tal documento após 31 de dezembro do ano em que completarem 45 anos de idade	Nesse caso, a apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.

TABELA 09

MATRÍCULAS VESTIBULAR 2017.2
Local: Auditórios GI e GII - 1º andar – bloco G
(acesso pelos elevadores e escadas)

1ª MATRÍCULA

DIA: 19/07/2017 – Auditórios GI	HORA: 8h30min às 11h
GI: Engenharia Civil – História (licenciatura)	
DIA: 19/07/2017 – Auditórios GII	HORA: 8h30min às 11h
GII: Direito - Com. Social Publicidade e Propaganda	
DIA: 19/07/2017 – Auditórios GI	HORA: 13h30min às 16h
GI: Arquitetura e Urbanismo - Ciência da Computação – Jornalismo	
DIA: 19/07/2017 – Auditórios GII	HORA: 13h30min às 16h
GII: Medicina – Fisioterapia	
RETARDATÁRIOS	
DIA: 20/07/2017 – Auditórios GI	HORA: 8h30min às 11h e 13h30min às 16h
GI: Arquitetura e Urbanismo - Engenharia Civil – História (licenciatura) – Ciência da Computação – Jornalismo	
DIA: 20/07/2017 – Auditórios GII	HORA: 8h30min às 11h e 13h30min às 16h
GII: Direito - Com. Social Publicidade e Propaganda - Medicina – Fisioterapia	

2ª MATRÍCULA – 1º REMANEJAMENTO

DIA: 24/07/2017 – Auditório GII	HORA: 9h às 11h e 14h às 16h
TODOS OS CURSOS	

RETARDATÁRIOS

DIA: 25/07/2017 – Auditório GII	HORA: 9h às 11h
TODOS OS CURSOS	

3ª MATRÍCULA – 2º REMANEJAMENTO

DIA: 27/07/2017 - Auditório GII	HORA: 9h às 11h e 14h às 16h
TODOS OS CURSOS	

RETARDATÁRIOS

DIA: 28/07/2017 - Auditório GII	HORA: 9h às 11h
TODOS OS CURSOS	

ATENÇÃO: O Candidato não classificado em sua 1ª preferência deverá acompanhar os remanejamentos já programados no calendário de eventos publicado no edital da matrícula.

TABELA 10

ENTREGA DE CERTIFICADO DE MATRÍCULA VESTIBULAR DE 2017.2

Local: Ante sala do auditório GII
(Bloco G – 1º andar)
02/08/2017

Horário: 9h às 11h	Horário: 14h às 16h
<u>Cursos:</u> Com. Social – Publicidade e Propaganda Direito História (Licenciatura) Jornalismo	<u>Cursos:</u> Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Engenharia Civil Fisioterapia Medicina



MANUAL DO CANDIDATO – 2017.2

**DIAGRAMAÇÃO
C O A V E**

Contra Capa